



## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026**

O **Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev**, inscrito no CNPJ sob nº 04.332.948/0001-03 por intermédio de seu Presidente, informa que se encontra aberta **DISPENSA DE LICITAÇÃO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos do **Artigo Nº 75, II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Apresentação das Propostas:**

Até as 15:00 do dia 16/07/2026

- **Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:**

[compras@caraguaprev.sp.gov.br](mailto:compras@caraguaprev.sp.gov.br)

- **Referência do tempo:**

Horário de Brasília (DF)

### **1.OBJETO**

Aquisição de materiais de processamento de dados destinados à adequação da infraestrutura de rede lógica e telefonia do Centro de Processamento de Dados (CPD) do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV, compreendendo o fornecimento de Patch Panel Categoria 6, Voice Panel Categoria 3, Organizadores Horizontais de Cabos e Switch Gigabit Ethernet, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Demanda criada pela:

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 13/2026

### **2.FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA**

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até 24h úteis antes da data fixada para apresentação das propostas, e preferencialmente pelo mesmo e-mail designado para o envio das propostas:

[compras@caraguaprev.sp.gov.br](mailto:compras@caraguaprev.sp.gov.br)

### **3.DAS PROPOSTAS**

3.1. A proposta deverá conter a indicação do VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRODUTOS e ainda:



a) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

b) O(s) preço(s) do valor total dos produtos deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (DUAS) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 02 (DUAS) casas decimais após a vírgula, o(a) Agente de Contratação(a) considerará apenas as 02 (DUAS) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

c) Especificação clara, completa e detalhada dos serviços ofertados, conforme definido no Termo de Referência;

3.2. A documentação necessária à participação na presente Dispensa de Licitação, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

3.3. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa de Licitação;

3.4. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

3.5. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo;

3.6. A participação no processo importa em total, irrestrita e irretratável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação Direta.

3.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

3.8. Os equipamentos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, admitindo-se produtos equivalentes ou tecnicamente superiores às marcas referenciais indicadas, desde que comprovada documentalmente sua equivalência técnica.

Sempre que entender necessário, a Administração poderá solicitar:

- catálogos;
- folders;
- manuais técnicos;
- datasheets;



- certificados do fabricante;
- declarações de compatibilidade;
- documentos complementares.

A não apresentação dos documentos solicitados poderá ensejar a desclassificação da proposta.

Após apresentada, a proposta somente poderá ser retirada mediante justificativa aceita pela Administração.

A apresentação da proposta implica plena aceitação de todas as condições previstas neste Aviso e em seus anexos.

#### **4.DA HABILITAÇÃO**

4.1. As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a documentação de habilitação junto com a proposta. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;

4.2. A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada;

4.3. Da documentação:

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.

Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Cartão CNPJ;

b) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa Correccional perante a Controladoria-Geral da União (CGU) e a Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Certidão de regularidade fiscal municipal, que deverá ser feita por meio da certidão relativa a tributos mobiliários;

g) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).



4.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **5.DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

5.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação Direta serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

5.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação Direta. Também nessa etapa o Agente de Contratação poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

5.3. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Aviso de Contratação Direta, o objeto será ratificado ao autor da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, cabendo à autoridade competente a posterior ratificação da contratação;

5.4. Para esta Dispensa a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

## **6.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da presente dispensa correrão por conta da(s) seguinte(s) dotações orçamentárias:

032101|09.272.0148.2072. 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

032101|09.272.0148.2072. 3.3.90.30.17 – Material de Consumo – Material de Processamento de Dados

## **7.DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável do CaraguaPrev, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante aos Tributos Federais e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pelo CaraguaPrev, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

7.3. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;



7.4. Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação Direta.

## **8.PENALIDADES**

8.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

8.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho.

## **9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

9.2 Fica assegurado ao CaraguaPrev, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

a) Adiada a data de cadastramento de propostas;

b) Alterada as condições do presente Aviso de Contratação Direta, com fixação de novo prazo para a dispensa;

9.3. É facultado ao Agente de Contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

9.4. As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação;

9.5. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

9.6. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CaraguaPrev não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;



9.7. O CaraguaPrev, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

9.8. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento.

9.9 Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE PROPOSTA

Caraguatatuba, 08 de julho de 2026

**Pedro Ivo de Sousa Tau**  
Presidente do CaraguaPrev  
Certificado ANBIMA CPA-10





## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais de processamento de dados destinados à adequação da infraestrutura de rede lógica e telefonia do Centro de Processamento de Dados (CPD) do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV, compreendendo o fornecimento de Patch Panel Categoria 6, Voice Panel Categoria 3, Organizadores Horizontais de Cabos e Switch Gigabit Ethernet, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

1.2. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições técnicas, administrativas e operacionais para a aquisição de materiais destinados à organização, padronização e expansão da infraestrutura de rede lógica e telefonia do Centro de Processamento de Dados (CPD) do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV, compreendendo o fornecimento de Patch Panel Categoria 6 de 24 portas, Voice Panel Categoria 3 para 30 ramais telefônicos, Organizadores Horizontais de Cabos padrão rack 19" e Switch Gigabit Ethernet de 24 portas, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação tem por objetivo proporcionar maior organização da infraestrutura física do ambiente de tecnologia da informação, garantindo melhor gerenciamento dos ativos de rede, facilidade de manutenção, padronização do cabeamento estruturado, redução de falhas operacionais e maior disponibilidade dos serviços de comunicação de dados e telefonia utilizados pelo CaraguaPrev.

### **2. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA**

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover a organização, padronização e expansão da infraestrutura física de rede lógica e telefonia instalada no Centro de Processamento de Dados (CPD) do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV, proporcionando melhores condições de gerenciamento, manutenção e operação dos ativos de tecnologia da informação.

Atualmente, parte da infraestrutura de telecomunicações encontra-se desprovida dos componentes necessários para a correta terminação e organização do cabeamento estruturado, circunstância que dificulta a identificação dos pontos de rede e telefonia, aumenta o tempo necessário para realização de manutenções preventivas e corretivas, eleva os riscos de desconexões acidentais e compromete a eficiência da administração dos recursos tecnológicos da Autarquia.

A aquisição dos materiais permitirá a adequada organização do rack do CPD mediante utilização de patch panel destinado ao cabeamento estruturado de dados, voice panel para concentração e identificação dos ramais telefônicos, organizadores horizontais para acomodação dos cabos de interligação e switch Gigabit Ethernet destinado à distribuição da rede lógica institucional. A solução proporcionará melhor disposição



física dos equipamentos, facilitará futuras ampliações da infraestrutura e reduzirá significativamente os riscos decorrentes de instalações improvisadas ou despadronizadas.

A modernização da infraestrutura física contribuirá diretamente para a continuidade dos serviços administrativos prestados pelo CaraguaPrev, permitindo maior confiabilidade da rede corporativa, facilidade de identificação dos circuitos de dados e telefonia, redução do tempo de indisponibilidade em eventuais manutenções e maior segurança operacional do ambiente de tecnologia da informação.

Trata-se, portanto, de investimento indispensável para preservação da infraestrutura tecnológica do Instituto, observando-se os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da continuidade do serviço público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste no fornecimento de materiais destinados à completa organização da infraestrutura física de rede lógica e telefonia instalada no rack do Centro de Processamento de Dados (CPD) do CaraguaPrev.

Os materiais deverão possibilitar a correta terminação do cabeamento estruturado de dados, organização dos ramais telefônicos, interligação dos equipamentos ativos de rede e adequada acomodação dos cabos de conexão (patch cords), permitindo maior padronização da infraestrutura tecnológica.

A solução deverá contemplar, no mínimo, o fornecimento dos seguintes equipamentos:

| <b>Item</b> | <b>Descrição</b>                       | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> |
|-------------|----------------------------------------|----------------|-------------------|
| 1           | Patch Panel Categoria 6 – 24 portas    | Unidade        | 01                |
| 2           | Voice Panel Categoria 3 – 30 portas    | Unidade        | 01                |
| 3           | Organizador Horizontal de Cabos 19" 1U | Unidade        | 02                |
| 4           | Switch Gigabit Ethernet 24 portas      | Unidade        | 01                |

A solução deverá permitir que o ambiente passe a operar segundo a seguinte arquitetura física:

#### **Rede de Dados**

Infraestrutura → Patch Panel → Patch Cord → Organizador Horizontal → Switch

#### **Telefonia**

Ramais → Voice Panel → Patch Cord → Central Telefônica/PABX existente

Todos os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro fornecimento, compatíveis entre si e plenamente adequados à infraestrutura atualmente existente no CaraguaPrev.



## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 REQUISITOS GERAIS**

Os equipamentos deverão ser novos, originais de fábrica, acondicionados em embalagem original do fabricante, livres de defeitos de fabricação, avarias ou qualquer tipo de recondicionamento.

Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados, reconicionados ou sem identificação do fabricante.

Todos os itens deverão ser compatíveis com rack padrão 19 polegadas atualmente existente no CPD do CaraguaPrev.

Os modelos ofertados poderão ser equivalentes ou superiores às marcas de referência indicadas neste Termo de Referência, desde que comprovadamente atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas.

### **4.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

#### **ITEM 01 – PATCH PANEL CAT6**

Deverá possuir, no mínimo:

- Rack padrão 19";
- Altura de 1U;
- Categoria 6 ou superior;
- 24 portas RJ45;
- Pinagem T568A/B;
- Conector traseiro IDC 110 ou equivalente;
- Compatibilidade com cabos entre 22 e 26 AWG;
- Identificação frontal das portas;
- Guia traseira para organização dos cabos;
- Estrutura metálica anticorrosiva;
- Aplicação em cabeamento estruturado.

Modelo de referência:

Furukawa SohoPlus CAT6 24 portas, ou equivalente tecnicamente superior.



## **ITEM 02 – VOICE PANEL**

Deverá possuir:

- Rack padrão 19";
- Altura de 1U;
- Categoria 3 ou superior;
- 30 portas RJ45;
- Compatibilidade com RJ11 e RJ45;
- Conectores traseiros IDC 110;
- Identificação frontal;
- Estrutura metálica resistente;
- Organização de até 30 ramais telefônicos.

Modelo de referência:

Furukawa 35030301 ou equivalente superior.

## **ITEM 03 – ORGANIZADOR HORIZONTAL**

Características mínimas:

- Rack 19";
- Altura 1U;
- Tampa removível ou anéis organizadores;
- Material metálico de alta resistência;
- Cor preta;
- Kit de fixação incluso.

## **ITEM 04 – SWITCH GIGABIT**

O switch deverá possuir, no mínimo:

- 24 portas RJ45;
- Tecnologia 10/100/1000 Mbps;
- Auto Negotiation;



- Auto MDI/MDIX;
- Funcionamento Plug and Play;
- Compatibilidade com rack 19";
- Alimentação bivolt;
- LEDs indicadores por porta;
- Gabinete metálico;
- Garantia mínima de 12 meses.

Modelo de referência:

TP-Link TL-SG1024D, ou equivalente tecnicamente superior.

#### **4.3 REQUISITOS DE COMPATIBILIDADE**

Todos os equipamentos deverão apresentar plena compatibilidade entre si, permitindo sua instalação na infraestrutura existente do CaraguaPrev sem necessidade de adaptações ou aquisição de componentes adicionais.

Além disso, deverão ser compatíveis com:

- rack padrão 19";
- cabeamento estruturado Categoria 6;
- conectores RJ45;
- sistemas de telefonia existentes;
- rede Ethernet Gigabit.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em entrega única, observando integralmente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em suas embalagens originais e acompanhados dos respectivos manuais, certificados de garantia e demais documentos fornecidos pelo fabricante, quando aplicáveis.

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pelo CaraguaPrev em razão de necessidade administrativa devidamente justificada.



Os materiais deverão ser entregues na sede do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV, situada na Avenida Prestes Maia, nº 302, Centro, Caraguatatuba/SP, em horário previamente ajustado com o setor responsável pelo recebimento.

Todos os custos relativos ao transporte, seguro, carga, descarga, embalagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, não sendo admitida cobrança adicional à Administração sob qualquer fundamento.

Caso sejam constatadas avarias decorrentes do transporte, divergências quantitativas ou qualitativas, defeitos de fabricação ou qualquer desconformidade em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá promover a substituição dos materiais, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação expedida pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

A execução do objeto será considerada concluída somente após o recebimento definitivo dos materiais pelo servidor designado, mediante verificação da conformidade das especificações técnicas, quantidades fornecidas e perfeito estado de conservação dos equipamentos.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

A proposta comercial deverá ser apresentada de forma clara, objetiva e suficiente para demonstrar o pleno atendimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, contendo a descrição dos equipamentos ofertados, respectivas marcas, modelos, características técnicas, quantidades, prazo de entrega, prazo de garantia e valor global da contratação.

Os valores apresentados deverão contemplar todas as despesas necessárias ao integral cumprimento do objeto, incluindo custos de fabricação, transporte, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o fornecimento, não sendo admitida posterior solicitação de acréscimos financeiros em razão de custos não considerados pela licitante.

Sempre que entender necessário para formação de seu convencimento, a Administração poderá solicitar a apresentação de catálogos, manuais técnicos, fichas técnicas, datasheets ou documentos oficiais emitidos pelo fabricante que comprovem o atendimento integral das especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência. Caberá exclusivamente ao CaraguaPrev avaliar a equivalência técnica dos equipamentos ofertados, sendo facultada a realização de diligências.



Serão desclassificadas as propostas que apresentarem equipamentos incompatíveis com rack padrão 19 polegadas, switch com portas inferiores ao padrão Gigabit Ethernet, patch panel de categoria inferior à Categoria 6, voice panel incompatível com a organização de 30 (trinta) ramais telefônicos ou quaisquer outros equipamentos que deixem de atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas pela Administração.

A indicação de marcas constantes neste Termo de Referência possui caráter exclusivamente referencial, admitindo-se o fornecimento de equipamentos equivalentes ou superiores, desde que seja comprovado, por documentação técnica idônea, o atendimento integral das características exigidas.

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço global**, desde que atendidas integralmente todas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

## **7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.

Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

b) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa Correccional perante a Controladoria-Geral da União (CGU) e a Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Certidão de regularidade fiscal municipal, que deverá ser feita por meio da certidão relativa a tributos mobiliários;

g) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).



## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. Os valores referenciais estimados da contratação, aferidos conforme pesquisa de mercado, são os seguintes:

| Item | Descrição                              | Unidade | Qtd. | Marca | Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------------------------------|---------|------|-------|--------|----------------|-------------|
| 1    | Patch Panel Categoria 6 – 24 portas    | Unidade | 01   |       |        |                |             |
| 2    | Voice Panel Categoria 3 – 30 portas    | Unidade | 01   |       |        |                |             |
| 3    | Organizador Horizontal de Cabos 19" 1U | Unidade | 02   |       |        |                |             |
| 4    | Switch Gigabit Ethernet 24 portas      | Unidade | 01   |       |        |                |             |

8.2. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8.3. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços superiores aos especificados neste Termo de Referência.

8.4. Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, desde que devidamente justificado, permanecendo assegurada a divulgação dos quantitativos e das demais informações necessárias à adequada formulação das propostas. No presente caso, a opção pelo orçamento sigiloso visa preservar a competitividade do certame e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A divulgação prévia do valor estimado pode induzir os licitantes a ajustarem suas propostas ao limite máximo aceitável, reduzindo a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos e comprometendo a efetiva disputa.

A medida também busca mitigar riscos de conluio ou alinhamento artificial de preços, reforçando a isonomia entre os participantes e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, da moralidade e da supremacia do interesse público. Ressalta-se que o sigilo não prevalecerá perante os órgãos de controle interno e externo, garantindo-se plena transparência e rastreabilidade dos atos administrativos, conforme disposto no inciso I do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, registra-se que não se trata de licitação cujo critério de julgamento seja o de maior desconto, hipótese em que o preço estimado ou o máximo aceitável deveria constar expressamente do edital, nos termos do parágrafo único do referido artigo.

8.5. Por se tratar de fornecimento de bens de caráter imediato não se vislumbra a utilização de índices de reajuste.

## 9. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO



O recebimento dos materiais será realizado em duas etapas, compreendendo o recebimento provisório e o recebimento definitivo, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos equipamentos, oportunidade em que será realizada a conferência quantitativa dos materiais, das embalagens, da integridade física dos produtos e da documentação que os acompanhar, não implicando, contudo, aceitação definitiva do objeto.

O recebimento definitivo será efetuado após a verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações constantes deste Termo de Referência, compreendendo a conferência das características técnicas, compatibilidade dos materiais, quantidades fornecidas, identificação de fabricante e modelo, bem como a verificação das condições gerais dos equipamentos.

Constatada qualquer irregularidade, divergência ou desconformidade em relação às especificações estabelecidas, a CONTRATADA será formalmente notificada para promover a substituição dos materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para o CaraguaPrev.

A aceitação definitiva do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação, desconformidades ou problemas que venham a ser constatados posteriormente durante o prazo de garantia, permanecendo íntegra sua responsabilidade na forma da legislação aplicável.

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, ao qual competirá verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, registrar eventuais ocorrências, solicitar esclarecimentos, determinar a correção de irregularidades e atestar o recebimento definitivo dos materiais para fins de liquidação da despesa.

## **10. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**

Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo pelo CaraguaPrev, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor e da responsabilidade do fabricante por vícios ocultos eventualmente constatados após esse período.

Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá promover, sem qualquer ônus para a Administração, a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, incompatibilidade técnica ou qualquer desconformidade que impeça sua adequada utilização, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação expedida pelo CaraguaPrev, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela Administração.

A substituição dos equipamentos não implicará qualquer custo adicional à Administração, compreendendo todas as despesas relacionadas ao transporte, retirada, entrega, tributos, mão de obra e demais encargos necessários ao restabelecimento das condições originalmente contratadas.



A garantia compreenderá todos os componentes que integram os equipamentos fornecidos, não sendo admitidas restrições que comprometam sua utilização normal ou limitem os direitos da Administração previstos na legislação vigente.

A aceitação definitiva do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos vícios ocultos ou defeitos de fabricação que venham a ser constatados posteriormente, permanecendo aplicáveis as disposições dos artigos 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação civil pertinente.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo do objeto.

A liquidação da despesa somente ocorrerá após a confirmação de que todos os materiais foram entregues em conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência, encontrando-se em perfeitas condições de uso e acompanhados da documentação eventualmente exigida.

Caso seja constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, na documentação apresentada ou no fornecimento realizado, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA promova a devida regularização, não incidindo qualquer atualização monetária durante o período necessário à correção das pendências.

Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, observadas as hipóteses legais de dispensa ou tratamento tributário diferenciado devidamente comprovadas pela CONTRATADA.

## **12. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando que o objeto da presente contratação consiste no fornecimento de bens comuns com entrega imediata, execução integral em parcela única e ausência de obrigações futuras de execução continuada, a contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil, nos termos do artigo 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando dispensada a celebração de contrato administrativo.

A emissão da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento será suficiente para constituir o vínculo jurídico entre as partes, obrigando a CONTRATADA ao integral cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação aplicável.

A dispensa da celebração de contrato administrativo não afasta a incidência das normas de direito público previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo a CONTRATADA responsável pelo fiel cumprimento do objeto, pela qualidade dos materiais fornecidos, pela observância dos prazos



estabelecidos e pela reparação de eventuais vícios, defeitos ou desconformidades constatadas durante o período de garantia.

### **13. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência representa a solução mais adequada para atender às necessidades atuais da infraestrutura tecnológica do CaraguaPrev, permitindo a organização do cabeamento estruturado de dados e telefonia, a padronização do ambiente do Centro de Processamento de Dados e a melhoria das condições de operação, manutenção e expansão da rede institucional.

A utilização de patch panel, voice panel, organizadores horizontais e switch Gigabit constitui solução amplamente consolidada no mercado de tecnologia da informação, sendo adotada como padrão em ambientes corporativos e órgãos públicos em razão da elevada confiabilidade, facilidade de manutenção, escalabilidade e redução dos riscos operacionais relacionados à infraestrutura de telecomunicações.

A solução escolhida proporciona maior eficiência administrativa, reduz custos futuros de manutenção corretiva, facilita intervenções técnicas, melhora a identificação dos pontos de rede e telefonia e contribui para a continuidade dos serviços prestados pela Administração, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV, consignadas no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária previamente certificada pelo setor competente.

A classificação orçamentária, o elemento de despesa e a respectiva fonte de recursos serão indicados no momento da emissão da reserva orçamentária e da Nota de Empenho, em conformidade com a legislação financeira aplicável.

A presente contratação encontra-se compatível com o planejamento institucional do CaraguaPrev e com o Plano de Contratações Anual, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal pertinente.

**Caraguatatuba, 08 de julho de 2026**

**Paulo Henrique Passos do Nascimento**  
Diretor Administrativo





**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Fornecedor:

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**Dados bancários para pagamento:**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida**

Pelo presente formulamos proposta comercial para Aquisição de materiais de processamento de dados necessários a adequação da rede de dados e telefonia do CPD(Centro de Processamento de Dados) do CaraguaPrev, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

| Item | Descrição                              | Unidade | Qtd. | Marca | Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------------------------------|---------|------|-------|--------|----------------|-------------|
| 1    | Patch Panel Categoria 6 – 24 portas    | Unidade | 01   |       |        |                |             |
| 2    | Voice Panel Categoria 3 – 30 portas    | Unidade | 01   |       |        |                |             |
| 3    | Organizador Horizontal de Cabos 19" 1U | Unidade | 02   |       |        |                |             |
| 4    | Switch Gigabit Ethernet 24 portas      | Unidade | 01   |       |        |                |             |

**VALOR TOTAL R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_)**

**Valor total da Proposta: R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_)**

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados do fornecimento da mesma.

**Pagamento:** em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega da nota fiscal.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal/carimbo)